



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.604/2024.

ALTERA OS INCISOS III E IV, DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.735, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO DA GRAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.604/2024, em **20 de AGOSTO de 2024**, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE:

Art. 1.º Os incisos III e IV, do art. 1.º, da Lei Municipal nº 1735, de 26 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

III - Projetada nº. 5102

Rua SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS

- Início: Código nº 05010410109001 - Término: Código nº 05010270162001

IV - Projetada F nº. 5035

Rua GERALDO HORTELAN

- Início: Código nº. 05010430168001 - Término: Código nº 05010430240001

[..]

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com a identificação 32983090310088005002003100510053004100. Documento autenticado
digitalmente em 03/08/2024 às 10:00:00. O documento foi publicado no Diário Oficial do Município de Afonso Cláudio em 03/08/2024, conforme Art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 20 de agosto de 2024.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000
Site www.cmac.es.gov.br – Telefone (27) 3735-1234 – e-mail: cmac@cmac.es.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com a identificação 3298300031002800050020031009510053004100. Documento em autenticidade
digital com a identificação 3298300031002800050020031009510053004100. Documento em autenticidade
conforme Lei nº 14.542 de 11/03/2017, Lei nº 13.709 de 14/08/2018 e Lei nº 14.542 de 11/03/2017.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e eu sanciono a presente Lei.

Afonso Cláudio, 26 de agosto de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Praça da Independência, 341 - Afonso Cláudio - ES CEP 29.600-000 - Tel. 27 3733-3000
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 2.604/2024.

ALTERA OS INCISOS III E IV, DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.735, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO DA GRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Os incisos III e IV, do art. 1.º, da Lei Municipal nº 1735, de 26 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

.....

III - Projetada nº. 5102

Rua SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS

- Início: Código nº 05010410109001 - Término: Código nº 05010270162001

IV - Projetada F nº. 5035

Rua GERALDO HORTELAN

- Início: Código nº. 05010430168001 - Término: Código nº 05010430240001

[..]

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Cláudio-ES, 26 de agosto de 2024.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito

Praça da Independência, 341, - CEP. 29600-0000 – Afonso Cláudio – ES. - Tel. 27 3735.4000



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300031003800350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

